

CLASSITEL
3321-8600

GUIA DE

SERVIÇOS

Editora: Lúcia Gonçalves - lucia@redegazeta.com.br - T. 3321-8244 - F. 3321-8765

AJ19801-1

Concursos 214 vagas efetivas

Seleções são para os institutos de previdência das prefeituras de Vitória e Serra, e dois ministérios.

Pág. 3



Praia do Canto Ações sociais

Dinheiro arrecadado com bazares de lençóis, bordados, tricô, toalhas, bolsas e panos de prato, confeccionados por moradoras, vai para Santa Casa de Vitória.

Págs. 4 e 5



TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE CONSUMO

VEJA COMO AGIR SE O PRODUTO APRESENTAR DEFEITO OU SE O FORNECEDOR NÃO QUISER FAZER TROCA E OS PRAZOS PARA RECLAMAR

Direitos do consumidor é um tema que não se esgota. Alguém sempre tem uma dúvida sobre como proceder em determinados casos. Por exemplo: quais são os deveres do fornecedor em relação a troca de produtos defeituosos ou o prazo para fazer uma reclamação? Você sabe como agir se o vendedor argumentar que não pode trocar um produto, porque o defeito veio de fábrica? Essa e outras questões estão esclarecidas nesta página, para que o leitor tenha conhecimento de seus direitos na hora de uma compra ou prestação de serviço.

TOME NOTA

1. Comprei um produto que apresentou defeito. O fabricante diz que não pode fazer nada porque não tem culpa pela ocorrência da falha. Isso é verdade?

Não. De acordo com o artigo 12 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), o fabricante, o produtor, o construtor (seja ele nacional ou estrangeiro) e o importador respondem, independentemente de culpa, pela reparação dos danos ocorridos aos consumidores, sejam esses defeitos decorrentes de falha de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento dos produtos, assim como por informações incompletas ou inadequadas sobre a utilização e os riscos que ofereçam esses produtos.

2. O fornecedor de um determinado produto, adquirido por mim, se recusa a trocá-lo por outro alegando que o defeito apresentado é culpa do fabricante. O que eu devo fazer?

Primeiramente, a responsabilidade do fornecedor é solidária, ou seja, tanto ele quanto o fabricante são responsáveis pelos produtos colocados à venda. Isso significa que, caso o consumidor queira exigir a troca do produto diretamente com o fornecedor, ele poderá fazê-lo. É o que diz o artigo 18 do CDC.

3. O produto que eu comprei está dentro da garantia, mas já faz 40 dias que o mesmo está na assistência técnica. Desde que o comprei, ele já estava com defeito. O que eu posso fazer nesse caso?

No caso de o vício, ou seja, o problema não ser sanado no prazo máximo de 30 dias, o consumidor pode exigir qualquer uma destas três opções: a substituição do produto por outro similar, em perfeitas condições de uso; a restituição

imediate da quantia paga, devidamente corrigida; ou o abatimento proporcional do preço. Nesse último caso, o artigo se refere, por exemplo, na hipótese de vários produtos adquiridos da mesma loja. Isso está expresso no artigo 18, parágrafo 1º, do CDC.

4. E se a substituição das partes defeituosas, em razão de sua gravidade, puder comprometer a qualidade do produto?

O parágrafo 4º do artigo 18 do CDC diz que, no caso de, em razão da extensão do vício, a substituição das partes em defeito vier a comprometer a qualidade, as características do produto ou no caso de se tratar de produto considerado essencial, o consumidor poderá exigir, de imediato, a substituição desse produto. Isso quer dizer que ele não precisará esperar os 30 dias citados na resposta anterior.

5. Minha máquina de lavar roupas foi para o conserto e, na autorizada, foram colocadas peças recondicionadas, mas eu não autorizei isso. Como fica minha situação?

O artigo 21 do CDC diz que, no fornecimento de serviços de consertos de qualquer produto, é obrigação do fornecedor usar peças novas, originais e adequadas, mesmo que o consumidor não exija isso. Ou ainda: peças que não alterem as características originais do produto, desde que, nessa última hipótese, não haja autorização em contrário por parte do consumidor.

6. Qual é o prazo para eu reclamar de um defeito existente em um produto?

Tanto para produtos como para serviços, o prazo é o mesmo. Mas deve ser analisado se o vício é aparente ou não, ou seja, se o defeito é de fácil

constatação, se é visualmente perceptível. Sendo esse o caso e se o produto é durável (como os eletrodomésticos, por exemplo), o prazo é de 90 dias. Caso o produto seja não-durável (como pilhas e alimentos, por exemplo), o prazo é de 30 dias. Isso está previsto no artigo 26 do CDC.

7. Quando começa o prazo para eu reclamar de vícios aparentes?

De acordo com o artigo 26, em seu parágrafo 1º, o prazo começa a contar da data da entrega do produto ou do fim da realização do serviço.

8. O produto que eu comprei tinha um defeito interno, que só apareceu quando o mesmo foi para o conserto e foi desmontado por um técnico. Quando começa a contar o prazo para reclamar disso? É a partir da data da compra?

Não. Em se tratando de vício oculto, ou seja, escondido, o prazo começa a contar a partir do momento em que o vício é detectado, segundo o artigo 27 do CDC.

9. Quero pagar antecipadamente as parcelas do meu carnê, mas a loja não quer me dar um desconto, alegando que a cobrança é feita por outra empresa. O estabelecimento está correto?

De acordo com o artigo 52 do CDC, em seu parágrafo 2º, está garantido ao consumidor o direito de redução proporcional dos juros e demais acréscimos no caso de pagamento antecipado (tanto total quanto parcial) do débito. Então, só pague antecipadamente se a loja lhe oferecer um desconto. Realmente, muitas lojas terceirizam seus departamentos de cobrança, ou seja, são outras firmas que fazem a cobrança dos débitos. Não pague se não receber um abatimento proporcional dos juros e demais correções.

ÍNDICE

AGENDA	2
CONCURSOS	3
GAZETA NOS BAIRROS	4 E 5
LINHA DIRETA	6
TELEFONES ÚTEIS	6
COLUNA DA FÉ	7
TEMPO	8

GRUPO DA MELHOR IDADE NÃO FICA PARADO

OS 100 INTEGRANTES TÊM AULAS DE DANÇA, PARTICIPAM DE CORAL E PALESTRAS, FAZEM PASSEIOS, FESTAS E BINGOS

A qualidade de vida é essencial para todo ser humano, principalmente para os participantes do Grupo da Melhor Idade da Praia do Canto, que tem como objetivo principal proporcionar lazer e qualidade de vida à terceira idade.

Criado há cinco anos, o grupo começou com cerca de 20 integrantes. Hoje, já são 100. "E a cada dia o grupo cresce mais. São pessoas muito alegres e bem dispostas, que querem ser felizes e fazer o bem ao próximo", explicou a presidente do grupo Gina Abraão.

De acordo com dona Gina, são realizadas várias atividades, como coral, aulas de dança, palestras, passeios, festas, lanches e bingos. "Já fomos para todos os lugares da montanha e do litoral do Espírito Santo. E também para o Rio de Janeiro", afirmou.

Segundo a presidente do grupo, a meta é não deixar ninguém parado dentro de casa. "Eles precisam de atividades de lazer para ocupar o tempo e não ficar só assistindo à televisão", contou dona Gina.

Adesões. Quem estiver interessado em participar do grupo precisa ter, pelo menos, 40 anos. As reuniões acontecem todas as terças-feiras, das 14h às 17h, no Clube Centenário.

"Começamos à tarde, com os ensaios do coral, depois temos o bingo ou outra brincadeira, e depois a aula de dança. Muitas vezes, as aulas acabam se estendendo até as 18 e, se dependesse da



ATIVIDADES. Coral ensaia toda tarde. Depois grupo passa para o bingo e as aulas de dança. FOTO: DIVULGAÇÃO

animação deles, iria até mais tarde", informou.

O Grupo da Melhor Idade encontra-se de férias no momento. Mas deve voltar às atividades na primeira terça-feira após o carnaval. Quem quiser participar do grupo podem entrar em contato através do telefone 3345-4674.

TOME NOTA

■ **O que precisa.** O Grupo da Melhor Idade está precisando de uma professora de espanhol, além de algumas parceiras. Os voluntários podem entrar em contato através do telefone 3345-4674. "Toda ajuda é bem-vinda, seja ela qual for", disse a presidente do grupo Gina Abraão.

MERCADO IMOBILIÁRIO

Casas (aluguel/média)

2 quartos Não tem amostragem

3 quartos e 4 quartos Varia entre R\$ 2 mil e R\$ 15 mil

Apartamentos (aluguel/média)

2 quartos Os preços variam entre R\$ 500 e R\$ 850

3 quartos O aluguel varia entre R\$ 750 e R\$ 1,3 mil

4 quartos Os preços giram entre R\$ 1 mil a R\$ 5 mil

Salas

A partir de R\$ 12 o metro quadrado

Lojas

Preços a partir de R\$ 40 o metro quadrado

Casas (vendas/média)

2 quartos Não tem amostragem

3 quartos e 4 quartos Variam em

função do aproveitamento do imóvel.

Apartamentos (vendas/média)

Quarto e sala De R\$ 50 mil e R\$ 130 mil

2 quartos De R\$ 90 mil e R\$ 250 mil

3 quartos De R\$ 150 mil a R\$ 350 mil

4 quartos De R\$ 250 mil a R\$ 2 milhões

Lojas

A partir de R\$ 150 mil

Salas

A partir de R\$ 50 mil

Terreno (venda/média)

Metro quadrado. De R\$ 1,8 mil a R\$ 2,5 mil

Fonte: Flavio Neto, consultor Imobiliário da Actual Imoveis.

SERVIÇOS

■ **Coleta de lixo.** De segunda a sábado, das 15h às 23h.

■ **Varrição.** Diária, às 6h.

■ **Carro-fumacê.** Duas vezes por semana, das 3h30 às 7h30.

■ **Unidade de saúde.** A unidade pública mais próxima é a da Praia do Suá (Rua Caetano Tunholi, s/n). O atendimento é das 7h às 18h. Serviços oferecidos: consulta médica e de enfermagem; atendimentos psicológico, social e odontológico; verificação de pressão arterial; curativo; coleta de exames; nebulização; injeção; vacinas; dispensação de medicamentos; grupos de atendimentos a diversos programas; e encaminhamentos para centros de referência. Tels.: 3382-6512 e 3382-6513.

■ **TELEFONES ÚTEIS**

■ **Andamento de Processos.** 3382-6268.

■ **IPTU.** 3382-6319.

■ **ISS de autônomo.** 3382-6328.

■ **Ligue Lixo.** (0800) 283-9700.

■ **Defesa Civil.** 3382-6167.

■ **Disque-Setran (ônibus e táxi).** (0800) 39-3366.

■ **SOS Criança.** 3223-9387.

■ **Centro Integrado de Cidadania de Vitória.** 3382-5484 e 3382-5485.

■ **Disque-Silêncio.** (0800) 39-3445.

■ **Fone Verde.** (0800) 39-3455.

■ **Escola de Teatro e Dança Fafi.** 3381-6920.

■ **Vigilância Sanitária.** 3132-5045.

■ **Disque-Aids.** 3132-5106.

■ **Vigilância Epidemiológica.** 3132-5049.

■ **Centro de Referência e Atendimento ao Idoso.** 3132-5001.

■ **Centro de Prevenção e Tratamento de Toxicomanos.** 3132-5104.

■ **Centro de Atenção Psicossocial.** 3132-5110.

■ **Centro de Controle de Zoonoses.** 3382-6755.

G

GAZETA
NOS
BAIRROSPRAIA DO
CANTO

A119801-2



ASSISTÊNCIA SOCIAL. As peças produzidas pelas voluntárias são vendidas em bazares. No último, foram arrecadados R\$ 12 mil. FOTO: GABRIEL LORDÉLLO

BAZARES AJUDAM SANTA CASA

MORADORAS QUE FAZEM PARTE DO PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS CONFECCIONAM LENÇÓIS, BORDADOS, TRICÔ, TOALHAS, BOLSAS E PANOS DE PRATO PARA VENDA MAIS BARATA

TATIANA PAYSAN

Ajudar a quem mais precisa. Esse é o lema do projeto Mãos Solidárias, que é mantido por moradores da Praia do Canto. Durante o ano, eles realizam bazares para ajudar os pacientes da Santa Casa de Misericórdia. Com o dinheiro arrecadado, são comprados materiais para a instituição.

Criado há oito anos, o projeto reúne 40 senhoras da região, que têm uma ocupação muito nobre: elas fazem trabalhos manuais, como crochê, bordados, tricô em lençóis, toalhas de mesa e de banho, bolsas, panos de prato, entre outros, para expor nos bazares.

Segundo uma das fundadoras do grupo, a dona de casa Tamar Varanda, o número de participantes era tímido no começo do projeto: apenas quatro voluntárias. Mas o espírito de solidariedade fez as adesões multiplicarem. Hoje, o número de participantes aumentou para 40.

“A maioria são mulheres viúvas, que viram no projeto uma oportunidade de não se sentirem sozinha e de ajudarem o

próximo. Nós mesmas fornecemos o material”, afirmou dona Tamar.

Bazares. O último bazar foi realizado no dia 14 de dezembro do ano passado. E a arrecadação foi generosa: R\$ 12 mil, que foram utilizados na compra de roupas de cama, uma das necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Vitória.

O próximo bazar vai acontecer em maio, no Centro da Praia Shopping. As peças para exposição já começaram a ser confeccionadas.

Os interessados em participar do projeto Mãos Solidárias podem ligar para os telefones 3345-2745 (Marly Chiabai) ou 3325-2751 (Tamar Varanda).

As aulas serão realizadas de março a dezembro, às terças-feiras, das 14h às 17h.

TOME NOTA: Amanhã, veja quais são as principais reivindicações dos moradores e as respostas dos órgãos públicos.

TOME NOTA

■ **Doações.** O Projeto Mãos Solidárias precisa de materiais para produção dos trabalhos manuais, como tinta, linhas diversas, lençóis e panos de prato. Os contatos podem ser feitos através dos telefones 3345-2745 (Marly Chiabai) ou 3325-2751 (Tamar Varanda).

■ tmattos@redegazeta.com.br

■ Fax: 3321-8765

■ Tel.: 3321-8244

■ Das 13h às 18h

■ Rua Chafic Murad, 902, Ilha de

Monte Belo, Vitória, ES. CEP:

29.050-901